



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI N° 4.146, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

**Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.087
de 21 de outubro de 2016.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.087 de 21 de outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação áreas destinadas à abertura de vias públicas, de propriedade de Joares Soter de Aguiar, constantes das matrículas nº 5.666 e nº 23.812, do Registro de Imóveis local, com as seguintes descrições:

Matrícula nº 5.666:

A- RUA DOMINGOS PARCIANELLO, absorveu as seguintes áreas: a) área de 2420,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 121,00 metros com a quadra nº 05; SUDOESTE, medindo 121,00 metros, com a quadra nº 04; NOROESTE, medindo 20,00 metros, com a Avenida Sagrada Família; SUDESTE, medindo 20,00 metros com a Rua Dr. Bezerra de Menezes. b) área de 4.060,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 203,00 metros com a quadra nº 23; SUDOESTE, medindo 203,00 metros, com as quadras nºs 12 e 18; NOROESTE, medindo 20,00 metros, com a Rua Dr. Bezerra de Menezes; SUDESTE, medindo 20,00 metros com área particular.

B- RUA ANTONIO ANTUNES DE FREITAS, absorveu as seguintes áreas: a) área de 1.936,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 121,00 metros com a quadra nº 04; SUDOESTE, medindo 121,00 metros, com a quadra nº 03; NOROESTE, medindo 16,00 metros, com a Avenida Sagrada Família; SUDESTE, medindo 16,00 metros com a Rua Dr. Bezerra de Menezes. b) área de 1.504,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 94,00 metros com a quadra nº 12; SUDOESTE, medindo 94,00 metros, com a quadra nº 11; NOROESTE, medindo 16,00 metros, com a Rua Dr. Bezerra de Menezes; SUDESTE, medindo 16,00 metros com a Rua André Luiz. c) área de 1.424,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 89,00 metros com a quadra nº 18; SUDOESTE, medindo 89,00 metros, com a quadra nº 10; NOROESTE, medindo 16,00 metros, com a Rua André Luiz; SUDESTE, medindo 16,00 metros com área particular.

C- RUA BOERINO FERRAZZA, absorveu as seguintes áreas: a) área de 2.057,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 121,00 metros com a quadra nº 03; SUDOESTE, medindo 121,00 metros, com a quadra nº 01, terminal da Travessa Lira Ernesta Basso Dutra e com a quadra nº 02;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

NOROESTE, medindo 17,00 metros, com a Avenida Sagrada Família; SUDESTE, medindo 17,00 metros com a Rua Dr. Bezerra de Menezes. b) área de 1.598,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 94,00 metros com a quadra nº 11; SUDOESTE, medindo 94,00 metros, com a quadra nº 09 e terminal da Travessa João Sobuscki; NOROESTE, medindo 17,00 metros, com a Rua Dr. Bezerra de Menezes; SUDESTE, medindo 17,00 metros com a Rua André Luiz. c) área de 1.513,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 89,00 metros com a quadra nº 10; SUDOESTE, medindo 89,00 metros, com a quadra nº 17; NOROESTE, medindo 17,00 metros, com a Rua André Luiz; SUDESTE, medindo 17,00 metros com o prolongamento da mesma rua.

D- **RUA ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA**, absorveu as seguintes áreas: a) área de 1.504,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 94,00 metros com a quadra nº 09; SUDOESTE, medindo 94,00 metros, com a quadra nº 08; NOROESTE, medindo 16,00 metros, com a Dr. Bezerra de Menezes; SUDESTE, medindo 16,00 metros com a Rua André Luiz. b) área de 1.184,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 74,00 metros com a quadra nº 17; SUDOESTE, medindo 74,00 metros, com a quadra nº 16; NOROESTE, medindo 16,00 metros, com a Rua André Luiz; SUDESTE, medindo 16,00 metros com a Travessa Antônio Mitri.

E- **RUA DORIVAL PARCIANELO**, absorveu as seguintes áreas: a) área de 1.880,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 94,00 metros com a quadra nº 08; SUDOESTE, medindo 94,00 metros, com a quadra nº 07; NOROESTE, medindo 20,00 metros, com a Dr. Bezerra de Menezes; SUDESTE, medindo 20,00 metros com a Rua André Luiz. b) área de 1.780,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 89,00 metros com a quadra nº 16 e com a Travessa Antônio Mitri; SUDOESTE, medindo 89,00 metros, com a quadra nº 15; NOROESTE, medindo 20,00 metros, com a Rua André Luiz; SUDESTE, medindo 20,00 metros com a Rua Guabiju.

F- **RUA Dr. BEZERRA DE MENEZES**, absorveu a área de 10.555,88 metros quadrados, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 18,00 metros com área particular e 75,76 metros com a quadra nº 07; SUDOESTE, medindo 91,49 metros, com a quadra nº 20; NOROESTE, medindo 517,53 metros, com a quadra nº 05, Ruas Domingos Parcianelo, quadra nº 04, Rua Antônio Antunes de Freitas, quadra nº 03, Rua Boerino Ferraz e quadra nº 02 e 19, com a Rua Dorival Parcianelo e parte da quadra nº 20. SUDESTE, , medindo 509,94 metros, com a quadra nº 23, Ruas Domingos Parcianelo, quadra nº 12, Rua Antônio Antunes de Freitas, quadra nº 11, Rua Boerino Ferraz, com a quadra nº 09 e Rua Antônio Soares de Oliveira, quadra nº 08, Rua Dorival Parcianelo e quadra nº 07.

G- **RUA ANDRÉ LUIZ**, absorveu a área de 10.195,56 metros quadrados, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 20,00 metros com a Rua Domingos Parcianelo; SUDOESTE, medindo 17,80 metros, com a Rua Perú; NOROESTE, medindo 517,81 metros, com a quadra nº 12, Rua Antônio Antunes de Freitas, quadra nº 11, Rua Boerino Ferraz, parte da quadra nº 09, Rua Antônio Soares de Oliveira, quadra nº 08, Rua Dorival Parcianelo, quadra nº 07, Rua Dr. Bazerra de Menezes e quadra nº 20. SUDESTE, medindo 527,61 metros, com a quadra nº 18, Rua Antônio Antunes de Freitas, quadra nº 10, Rua Boerino Ferraz, quadra nº 17, Rua Antônio Soares de Oliveira, quadra nº 16, Rua Dorival Parcianelo, e quadra nº 15.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

H- **TRAVESSA ANTONÍO MITRI**, absorveu a área de 2.820,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 15,00 metros com a Rua Boerino Ferrazza; SUDOESTE, medindo 15,00 metros, com a Rua Dorival Parcianelo; NOROESTE, medindo 188,00 metros, com a quadra nº 17, Rua Antônio Soares de Oliveira quadra nº 16; SUDESTE, medindo 188,00 metros, com área particular.

I- **TRAVESSA JOÃO SOBUSKI**, absorveu a área de 497,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 7,00 metros com a Rua Boerino Ferrazza; SUDOESTE, medindo 7,00 metros, com a quadra nº 09; NOROESTE, medindo 71,00 metros, com a quadra nº 09; SUDESTE, medindo 71,00 metros, com a quadra nº 09.

J- **TRAVESSA LIRA ERNESTA BASSO DUTRA**, absorveu a área de 2.069,42 metros quadrados, em forma de "L", com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 12,10 metros com a Rua Boerino Ferrazza, e 30,00 metros e 22,82 metros com a quadra nº 01; SUDOESTE, medindo 60,00 metros, com a quadra nº 19; NOROESTE, medindo 79,68 metros, 32,45 com a quadra nº 01; SUDESTE, medindo 103,88 metros, 8,19 metros e 17,17 metros, com a quadra nº 02.

Matrícula nº 23.812:

K- **RUA DORIVAL PARCIANELO**, absorveu as seguintes áreas: a) área de 2.420,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 121,00 metros com a quadra nº 19; SUDOESTE, medindo 121,00 metros, com a quadra nº 20; NOROESTE, medindo 20,00 metros, com a Avenida Sagrada Família; SUDESTE, medindo 20,00 metros com a Rua Dr. Bezerra de Menezes.”

Art. 2º O artigo 2º da Lei 4.087 de 21 de outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive de Registro, serão custeadas pelo doador.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de junho de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito


LEI N° 4.146, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.087 de 21 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.087 de 21 de outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação áreas destinadas à abertura de vias públicas, de propriedade de Joares Soter de Aguiar, constantes das matrículas nº 5.666 e nº 23.812, do Registro de Imóveis local, com as seguintes descrições:

Matrícula nº 5.666:

A- RUA DOMINGOS PARCIANELLO, absorveu as seguintes áreas: a) área de 2420,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 121,00 metros com a quadra nº 05; SUDESTE, medindo 121,00 metros, com a quadra nº 04; NOROESTE, medindo 20,00 metros, com a Avenida Sagrada Família; SUDESTE, medindo 20,00 metros com a Rua Dr. Bezerra de Menezes. b) área de 4.060,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 203,00 metros com a quadra nº 23; SUDESTE, medindo 203,00 metros, com as quadras nºs 12 e 18; NOROESTE, medindo 20,00 metros, com a Rua Dr. Bezerra de Menezes; SUDESTE, medindo 20,00 metros com área particular.

B- RUA ANTONIO ANTUNES DE FREITAS, absorveu as seguintes áreas: a) área de 1.936,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 121,00 metros com a quadra nº 04; SUDESTE, medindo 121,00 metros, com a quadra nº 03; NOROESTE, medindo 16,00 metros, com a Avenida Sagrada Família; SUDESTE, medindo 16,00 metros com a Rua Dr. Bezerra de Menezes. b) área de 1.504,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 94,00 metros com a quadra nº 12; SUDESTE, medindo 94,00 metros, com a quadra nº 11; NOROESTE, medindo 89,00 metros com a quadra nº 18; SUDESTE, medindo 89,00 metros, com a quadra nº 10; NOROESTE, medindo 16,00 metros, com a Rua André Luiz; SUDESTE, medindo 16,00 metros com área particular.

C- RUA BOERINO FERRAZZA, absorveu as seguintes áreas:

a) área de 2.057,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 121,00 metros com a quadra nº 03; SUDESTE, medindo 121,00 metros, com a quadra nº 01, terminal da Travessa Lira Ernesta Basso Dutra e com a quadra nº 02; NOROESTE, medindo 17,00 metros, com a Avenida Sagrada Família; SUDESTE, medindo 17,00 metros com a Rua Dr. Bezerra de Menezes. b) área de 1.598,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 94,00 metros com a quadra nº 11; SUDESTE, medindo 94,00 metros, com a quadra nº 09 e terminal da Travessa João Sobuski; NOROESTE, medindo 17,00 metros, com a Rua Dr. Bezerra de Menezes; SUDESTE, medindo 17,00 metros com a Rua André Luiz. c) área de 1.513,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 89,00 metros com a quadra nº 10; SUDESTE, medindo 89,00 metros, com a quadra nº 17; NOROESTE, medindo 17,00 metros, com a Rua André Luiz; SUDESTE, medindo 17,00 metros com o prolongamento da mesma rua.

D- RUA ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, absorveu as seguintes áreas: a) área de 1.504,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 94,00 metros com a quadra nº 09; SUDESTE, medindo 94,00 metros, com a quadra nº 08; NOROESTE, medindo 16,00 metros, com a Dr. Bezerra de Menezes; SUDESTE, medindo 16,00 metros com a Rua André Luiz. b) área de 1.184,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 74,00 metros com a quadra nº 17; SUDESTE, medindo 74,00 metros, com a quadra nº 16; NOROESTE, medindo 16,00 metros, com a Rua André Luiz; SUDESTE, medindo 16,00 metros com a Travessa Antônio Mitrí.

E- RUA DORIVAL PARCIANELLO, absorveu as seguintes áreas: a) área de 1.880,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 94,00 metros com a quadra nº 08; SUDESTE, medindo 94,00 metros, com a quadra nº 07; NOROESTE, medindo 20,00 metros, com a Dr. Bezerra de Menezes; SUDESTE, medindo 20,00 metros com a Rua André Luiz. b) área de 1.780,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 89,00 metros com a quadra nº 16 e com a Travessa Antônio Mitrí; SUDESTE, medindo 89,00 metros, com a quadra nº 15; NOROESTE, medindo 20,00 metros, com a Rua André Luiz; SUDESTE, medindo 20,00 metros com a Rua Guabiju.

F- RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, absorveu a área de 10.555,88 metros quadrados, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 18,00 metros com área particular e 75,76 metros com a quadra nº 07; SUDESTE, medindo 91,49 metros, com a quadra nº 20; NOROESTE, medindo 517,53 metros, com a quadra nº 05, Ruas Domingos Parcianello, quadra nº 04, Rua Antônio Antunes de Freitas, quadra nº 03, Rua Boerino Ferraz e quadra nº 02 e 19, com a Rua Dorival Parcianello e parte da quadra nº 20. SUDESTE, medindo 509,94 metros, com a quadra nº 23, Ruas Domingos Parcianello, quadra nº 12, Rua Antônio Antunes de Freitas, quadra nº 11, Rua Boerino Ferraz, com a quadra nº 09 e Rua

Antônio Soares de Oliveira, quadra nº 08, Rua Dorival Parcianello e quadra nº 07.

G- RUA ANDRÉ LUIZ, absorveu a área de 10.195,56 metros quadrados, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 20,00 metros com a Rua Domingos Parcianello; SUDESTE, medindo 17,80 metros, com a Rua Perú; NOROESTE, medindo 517,81 metros, com a quadra nº 12, Rua Antônio Antunes de Freitas, quadra nº 11, Rua Boerino Ferraz, parte da quadra nº 09, Rua Antônio Soares de Oliveira, quadra nº 08, Rua Dorival Parcianello, quadra nº 07, Rua Dr. Bezerra de Menezes e quadra nº 20. SUDESTE, medindo 527,61 metros, com a quadra nº 18, Rua Antônio Antunes de Freitas, quadra nº 10, Rua Boerino Ferraz, quadra nº 17, Rua Antônio Soares de Oliveira, quadra nº 16, Rua Dorival Parcianello, e quadra nº 15.

H- TRAVESSA ANTONIO MITRI, absorveu a área de 2.820,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 15,00 metros com a Rua Boerino Ferrazza; SUDESTE, medindo 15,00 metros; com a Rua Dorival Parcianello; NOROESTE, medindo 188,00 metros, com a quadra nº 17, Rua Antônio Soares de Oliveira quadra nº 16; SUDESTE, medindo 188,00 metros, com área particular.

I- TRAVESSA JOÃO SOBUSKI, absorveu a área de 497,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 7,00 metros com a Rua Boerino Ferrazza; SUDESTE, medindo 7,00 metros, com a quadra nº 03; NOROESTE, medindo 71,00 metros, com a quadra nº 09; SUDESTE, medindo 71,00 metros, com a quadra nº 09.

J- TRAVESSA LIRA ERNESTA BASSO DUTRA, absorveu a área de 2.069,42 metros quadrados, em forma de "L", com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 12,10 metros com a Rua Boerino Ferrazza, e 30,00 metros e 22,82 metros com a quadra nº 01; SUDESTE, medindo 60,00 metros, com a quadra nº 19; NOROESTE, medindo 79,68 metros, 32,45 com a quadra nº 01; SUDESTE, medindo 103,88 metros, 8,19 metros e 17,17 metros, com a quadra nº 02.

Matrícula nº 23.812:

K- RUA DORIVAL PARCIANELLO, absorveu as seguintes áreas: a) área de 2.420,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 121,00 metros com a quadra nº 19; SUDESTE, medindo 121,00 metros, com a quadra nº 20; NOROESTE, medindo 20,00 metros, com a Avenida Sagrada Família; SUDESTE, medindo 20,00 metros com a Rua Dr. Bezerra de Menezes."

Art. 2º O artigo 2º da Lei 4.087 de 21 de outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive de Registro, serão custeadas pelo doador."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 07 de junho de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito